



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 167

LEI Nº 281, de 30 de Agosto de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 / (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a uma ajuda financeira para para a fundação da Biblioteca do CAMPUS, de Currais Novos da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Art. 2º - A partir do ano de 1979 a 1981, fica o Poder Executivo obrigado a colocar no orçamento anual da Prefeitura, dotação orçamentária específica, de acordo com o convênio firmado entre esta edilidade e a UFRN (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE).

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao que trata o artigo anterior, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, as seguintes dotações abaixo especificadas:

02.06	- Divisão de Serviços Urbanos		
02.06.021	Setor de Limpeza Pública		
3.000,00	- Despesas Correntes		
3.100,00	- Despesas de Custeio		
3.110,00	- Pessoal		
3.111,00	- Pessoal Civil	CR\$	10.000,00
02.07	- Divisão de Saúde e Assistência		
02.07.01	- Setor de Saúde		
4.000,00	- Despesas de Capital		
4.100,00	- Investimentos		
4.110,00	- Obras Públicas	CR\$	5.000,00
02.07	- Divisão de Saúde e Assistência		
02.07.01	- Setor de Saúde		
4.000,00	- Despesas de Capital		
4.100,00	- Investimentos		
4.110,00	- Material Permanente.....	CR\$	5.000,00

- FLS. 02 -

02.07. - Divisão de Saúde e Assistência

02.07.01 - Setor de Saúde

3.000,00 - Despesas Correntes

3.100,00 - Despesas de Custeio

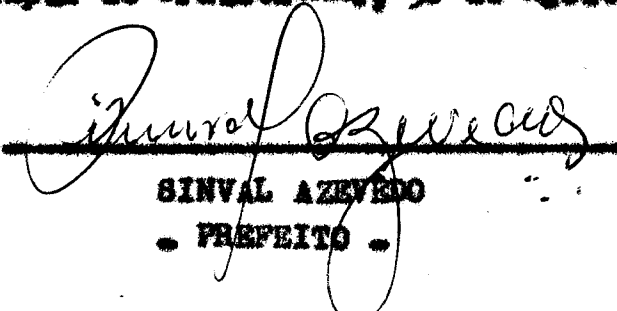
3.130,00 - Serviços de Terceiros


3.130,00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 5.000,00

T O T A L " 25.000,00

Art. 1º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-Rn., 30 de Agosto de 1978


SIVAL AZEVEDO
- PREFEITO -


ALEXANDRINA DE OLIVIERA CAMPOS
SECRETÁRIA GERAL - AG